



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

PORTARIA Nº. 98, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 1. 262/2014, datada de 26 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2014 e considerando o Processo Sei nº 23460.001919/2017-55,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e Tornar Público o Edital 01/2017 que apresenta todas as orientações para submissão de projetos nas diversas áreas relacionadas aos **Programas Universais** constantes da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia no *Campus Irecê*, ano 2017, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê/BA, 01 de Agosto de 2017.

ROBÉRIO BATISTA DA ROCHA
Diretor Geral
IFBA *Campus Irecê*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS
CAMPUS IRECE**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA *Campus Irecê*, por meio do seu Departamento de Ensino, torna público a abertura de edital para submissão de projetos nas diversas áreas relacionadas aos Programas Universais constantes da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

1. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Política de Assistência Estudantil é um arcabouço de princípios e diretrizes que orientam a elaboração e implantação de ações que garantam o acesso, a permanência e a conclusão de curso do(a)s estudantes do IFBA, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem estar biopsicossocial (aprovada em 1ª versão em 26 de outubro de 2010 e atualizada em 2014 pelo Conselho Superior do IFBA).

1.2 Os programas universais da Política de Assistência Estudantil do IFBA devem atender a todo(a)s o(a)s estudantes interessado(a)s, sem critérios meritocráticos ou socioeconômicos. Tem como objetivo desenvolver ações que envolvam o acompanhamento estudantil, facilitando reflexões e atividades nas diversas áreas e temáticas contemporâneas.

1.3 Os projetos submetidos a essa seleção deverão ter como principal objetivo desenvolver ações relacionadas às temáticas previstas nos Programas Universais da Política de Assistência Estudantil do IFBA, descritos abaixo:

1.3.1 **Programa de Educação para a Diversidade**, que tem a finalidade de aprofundar as discussões sobre equidade na Instituição, garantindo espaços de reflexão sobre diversidade de etnia, gênero, religião, orientação sexual, idade;

1.3.2 **Programa de Incentivo à Educação Física e Lazer**, que objetiva contribuir para a formação física e intelectual como elemento de inclusão social colaborando na formação cidadã de nosso(a)s jovens e adulto(a)s;

1.3.3 **Programa de Incentivo à Educação Artística e Cultural**, que tem por finalidade garantir ao(à)s estudantes o pleno exercício dos direitos culturais em consonância com uma política pública. Visa oferecer uma formação ampliada estética, de modo a incentivar o desenvolvimento da criatividade e do olhar analítico, além de promover a prática da sensibilidade, melhorar a autoestima e o aprimoramento do fazer artístico, a qualidade do desempenho acadêmico e produção do conhecimento;

1.3.4 **Programa de Incentivo à Formação da Cidadania**, que visa incentivar o(a) estudante para que se integre ao contexto institucional, contribuindo para a sua formação integral cidadã e estimulando sua participação política e protagonismo nas organizações estudantis;

1.3.5 **Programa de Atenção às Pessoas com Necessidades Específicas**, que tem como objetivo desenvolver ações com a finalidade de garantir ao (à)s estudantes com Necessidades Específicas condições de equidade no acesso, na permanência, no acompanhamento e no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, e conclusão dos cursos com qualidade;

1.3.6 **Programa de Assistência à Saúde**, que visa promover a assistência à saúde da comunidade discente, em caráter preventivo, educativo e de primeiros socorros;

1.3.7 **Programa de Acompanhamento Psicológico**, com o objetivo de promover o bem estar biopsicossocial e das condições para a aprendizagem dos estudantes, através de ações de natureza preventiva e interventiva e de promoção de saúde, que respeitem a ética e os direitos humanos e priorizem a multidisciplinaridade;

1.3.8 **Programa de Acompanhamento Pedagógico**, que tem como objetivo subsidiar o processo ensino-aprendizagem por meio de estratégias institucionais que viabilizem a aprendizagem do(a)s estudantes.

Parágrafo Único: Os programas descritos nos itens 1.3.5, 1.3.6, 1.3.7 e 1.3.8 só poderão ter projetos submetidos tendo como coordenação e/ou colaboração de profissionais das áreas de Pedagogia, Psicologia, Medicina, Enfermagem e técnicos de Enfermagem servidores (as) lotado(a)s no IFBA/Campus de Irecê, observados os objetivos de cada Programa.

1.4 Poderão submeter projetos à seleção servidores (as) do IFBA/ *Campus* de Irecê.

1.5 Cada projeto deverá ter apenas 01 (hum) orientador (a) e no máximo 01 (hum) coorientador(a), devendo todos participar ativamente das ações para efeito de recebimento de certificados.

1.7 Os recursos disponibilizados para os projetos são exclusivamente para o pagamento de bolsas a estudantes matriculados (as) e com frequência acima de 75% nos cursos regulares do IFBA/Campus de Irecê, não havendo possibilidade de compra de material e pagamento a terceiros.

2. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1 A inscrição dos Projetos será realizada no IFBA Campus de Irecê de **01 a 11 de agosto de 2017**.

2.2. A ficha de inscrição e o projeto (Anexo I) deverão ser entregues preenchidos, pelo (a) orientador (a), para a efetivação da inscrição no Protocolo encaminhados ao setor Multidisciplinar/ Pedagógico.

3. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

3.1 Será dada prioridade ao Projeto que:

- Atenda aos critérios estabelecidos por esse edital;
- Apresente coesão com os objetivos dos Programas Universais da Política de Assistência Estudantil do IFBA (PAE- IFBA);
- Ser exequível e considerar as **demandas emergentes** no contexto Institucional.

3.2 Serão selecionados 04(quatro) Projetos de acordo aos Programas descritos no item 1.3.1 a 1.3.8.

4. REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E DIREITOS DO ORIENTADOR Proponente de projeto

- Ser Servidor (a) do IFBA/ Campus de Irecê;
- Entregar no **PROTOCOLO** envelope lacrado contendo o Anexo I;
- Orientar o (a) bolsista e supervisionar as atividades realizadas;
- Enviar um breve relatório das atividades desenvolvidas pelo (a) aluno (a) bolsista e a frequência deste(a), mensalmente para o(a) responsável pelos Programas Universais, até o dia 25 de cada mês, tendo em vista que a planilha para pagamento é enviada até o último dia útil de cada mês;

OBS: O PAGAMENTO DA BOLSA SÓ SERÁ EFETUADO APÓS A ENTREGA DA FREQUÊNCIA MENSAL DO(A) ALUNO(A) Bolsista

e) Ao final do projeto o(a) servidor(a) orientador(a) deverá entregar um relatório completo das atividades desenvolvidas, sendo contemplado com um certificado correspondente à orientação.

5. Da seleção do(a)s bolsistas

5.1 DA INSCRIÇÃO

- Período de inscrição: **15 a 16 de agosto de 2017**;
- Local: **PROTOCOLO**;
- Entrevista com o(a) orientador(a) do projeto: **17 a 18 de agosto de 2017** (o(a) orientador(a) escolherá entre essas datas);
- Cada aluno (a) poderá inscrever-se em apenas um Projeto.

5.1.1 VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

- Período de vigência da bolsa: será de 4 meses, **de setembro a dezembro de 2017**;
- O valor da bolsa será de R\$250,00 mensais;

5.1.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Ficha de inscrição do bolsista (Anexo II);
 b) Cópia do RG, CPF e dados bancários.

5.2 DA SELEÇÃO, Requisitos e ATRIBUIÇÕES dos bolsistas**5.2.1** Sobre o processo de divulgação da seleção

- a) Divulgação dos resultados: a partir do dia de **21 de agosto de 2017**;
 b) Data para recebimento de pedidos de contestação: em até 24 horas após a divulgação do resultado;
 c) Divulgação do resultado final: a partir do dia **24 de agosto de 2017**.

5.2.2 Poderão ser selecionado (a)s estudantes que contemplem, parcial ou totalmente, os critérios mencionados a seguir:

- a) Estar devidamente matriculado (a) e com frequência acima de 75% nos cursos regulares do IFBA/Campus de Irecê;
 b) Não ser beneficiário (a) de qualquer outro programa do IFBA ou de outro Programa de Fomento e Assistência Estudantil, estágio remunerado, exceto auxílio alimentação e auxílio aquisição;
 c) Ter disponibilidade de horário no turno oposto ao que estuda, pois o exercício das atividades implicará no cumprimento de 10 (dez) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do aluno, em seu curso regular;
 d) Destaque quanto ao conhecimento e interesse pelas ações que o projeto se propõe;
 e) Facilidade para expressar suas ideias;
 f) Capacidade de iniciativa e participação;
 g) Frequência regular de todas as aulas;
 h) Participar dos atendimentos de docentes e de monitorias ao(à)s discentes que necessitam);
 i) Participar da entrevista com o(a) orientador(a) ou coorientador(a) do projeto.

5.2.3 Apresentar mensalmente ao (à) orientador (a) relatório de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades;**5.2.4** Enviar frequência mensal do (a)s aluno (a)s que comparecem às atividades ao(à) responsável pelo Programa Universal;**5.2.5** Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;**6. das vagas**

Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas, para exercício imediato de bolsa remunerada.

7. CERTIFICAÇÃO

Ao final do Projeto terá direito ao certificado, após entrega de relatórios, orientador(a), coorientador(a) e bolsista.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Período	Responsáveis
Inscrição de Projetos	01 a 11 de agosto de 2017	Orientador (a)
Resultado dos Projetos Aprovados	A partir de 14 de agosto de 2017	Comissão
Inscrição de Bolsistas	15 a 16 de agosto de 2017	Estudante Candidato (a)
Entrevista com orientador (a)	17 a 18 de agosto de 2017	Orientador (a)
Divulgação dos resultados	A partir de 21 de agosto de 2017	Comissão
Contestação	Até 24 horas após divulgação de resultado	Estudante Candidato(a)
Resultados finais	A partir de 24 de agosto de 2017	Comissão

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/DEPEN/DG do IFBA - Campus Irecê.

10. ANEXOS**ANEXO I****FORMULÁRIO PARA OS PROGRAMAS UNIVERSAIS
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2017
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS**

1-Título do Projeto:
2-Proponente:
3-Colaboradores:
4-Setor de lotação:
5-Modalidade da Proposta: <input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Curso <input type="checkbox"/> Evento
6-PROGRAMAS UNIVERSAIS: <input type="checkbox"/> Programa de Educação para Diversidade; <input type="checkbox"/> Programa de Incentivo à Educação Física e ao Lazer; <input type="checkbox"/> Programa de Incentivo à Educação Artística e Cultural; <input type="checkbox"/> Programa de Incentivo à Formação para Cidadania; <input type="checkbox"/> Programa de Atenção às Pessoas com Necessidades Especiais <input type="checkbox"/> Programa de Assistência a Saúde <input type="checkbox"/> Programa de Acompanhamento Psicológico <input type="checkbox"/> Programa de Acompanhamento Pedagógico
7-Área Temática: <input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça <input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Trabalho <input type="checkbox"/> Multidisciplinar
8-Área de Conhecimento: <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Filosofia e Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Engenharia/Tecnologia <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicada <input type="checkbox"/> Segurança do Trabalho <input type="checkbox"/> Linguística e Letras <input type="checkbox"/> Outra _____
9-Characterização da Proposta: Público Alvo: Local de Realização:

Período de Realização:

Público a ser atingido (número):

10-Objetivos:**11-Metas:****12-Justificativa:****13-Metodologia:****14-Equipe** (descrever a função de cada um(a) na proposta e no instituto – informar email e telefone):**15-Recursos materiais do instituto** (descrever todos os itens):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total

16-Cronograma de Execução (data, horário e atividades)**17-Resultados Esperados:**

Irecê, ___ de agosto de 2017

Proponente do Projeto**Anexo II**

**FORMULÁRIO DO CANDIDATO A BOLSA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS**

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital nº: ____/2017

Dados Acadêmicos do(a) Candidato(a) Bolsista

Nome do(a) Aluno(a): _____

Curso: _____ Turma: _____

Modalidade () Integrado () Superior**Turno Disponível** (Caso haja, indicar os dias em que tem aula fixa nesse turno):

() Matutino () Vespertino () Noturno

Dados Pessoais do(a) Candidato(a) Bolsista

CPF: _____ - N° Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Sexo: () M () F Raça/etnia: _____

Telefone fixo: (____) _____ - Celular: (____) _____ -

Celular do(a) responsável 1: (____) _____ -

Celular do(a) responsável 2: (____) _____ -

E-mail (letras maiúsculas): _____

DADOS BANCÁRIOS (Só pode ser CONTA CORRENTE e do(a) PRÓPRIO(A) ALUNO(A))

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Projeto Desejado: _____

Justificativa de interesse pelo Projeto:

Data: ____/agosto/2017

Assinatura do(a) Aluno(a)Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BATISTA DA ROCHA, Diretor(a) Geral**, em 01/08/2017, às 15:16, conforme decreto nº 8.539/2015.A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0386569** e o código CRC **2B097515**.